

NIGHT SWIM MARATONA AQUÁTICA NOTURNA

DATA DO EVENTO	LOCAL	INSCRIÇÕES
25-10-2019 (sexta-feira)	Represa Billings – Pq. Estoril Rua Portugal, 1100 São Bernardo do Campo - SP	Até 15-10-2019 15h

DATA	até 08-10 normal	até 08-10 10 ou + atletas	até 08-10 + 60 anos	de 09-10 a 15-10
VALORES	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 125,00

PROVA	MARCAÇÃO	CONGRESSO TECNICO	LARGADA DAS BATERIAS
1,2 km	19h30 as 20h15	20h20	a partir das 20H30
2,4 km	19h30 as 20h15	20h20	

REGULAMENTO

Artigo 1º A Federação Aquática Paulista (FAP) tem como finalidade a promoção de eventos de Maratonas Aquáticas, almejando o desenvolvimento e a difusão da modalidade em todo o Estado de São Paulo.

Artigo 2º O Night Swim é uma prova de Maratona Aquática Noturna que propõe desafiar os nadadores á competir sob condições adversas, estimular a destreza e as habilidades de navegação dos mesmos.

Artigo 3º O Night Swim é uma realização da FAP em parceria com o município de São Bernardo do Campo, cujo intuito está em proporcionar melhor infraestrutura, apoio e logística no evento.



Artigo 4º As provas do Night Swim serão realizadas na Represa Billings – Parque Estoril – Rua Portugal 1.100 - São Bernardo do Campo – SP.

Artigo 5º A FAP poderá alterar a data do evento mediante as condições climáticas ou algum imprevisto, o Supervisor de Maratonas Aquáticas comunicará a alteração previamente no site da FAP.

Artigo 6º As provas em disputa do Night Swim são: 1,2 km – Prova curta 2,4 km – Prova média

§ único O Percurso terá uma volta de 1,2 km conforme ilustração anexa no final deste regulamento.

Artigo 7º Cabe a FAP, a organização geral dos eventos, a execução da parte técnica, a confecção e divulgação do regulamento específico, a convocação da equipe de arbitragem, o aceite de inscrições, a aquisição da premiação, a divulgação e homologação dos resultados das provas, bem como a segurança no evento.

Artigo 8º Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia e alimentação são de responsabilidade das entidades participantes.

Artigo 9º As provas serão disputadas na forma de circuito, utilizando boias com iluminação de referência que deverão ser contornadas pelos atletas para o cumprimento da distância total da prova.

§ único A FAP poderá determinar as largadas na forma de baterias afim de proporcionar maior assistência aos participantes durante a prova.

Artigo 10º Somente será permitido embarcações de árbitros ou de autoridades no perímetro das provas. Não é permitido qualquer tipo de acompanhante de apoio (embarcado em caiaque, stand-up, embarcações de qualquer tipo, ou nadando ao lado do atleta).

Artigo 11º O Árbitro Chefe, sob consulta aos órgãos de segurança (Marinha e Bombeiros), poderá determinar a alteração da metragem e/ou percurso das provas, e até mesmo o cancelamento delas.

Artigo 12º O uso de roupa de borracha, neoprene ou wetsuit é opcional.

Artigo 13º Os atletas serão agrupados por categoria e classe, conforme segue:

Categoria	Ano de Nascimento	Idade	Classe
Infantil 1	2006	13	Fem e Masc
Infantil 2	2005	14	Fem e Masc
Juvenil 1	2004	15	Fem e Masc
Juvenil 2	2003	16	Fem e Masc
Júnior e Sênior	2002 a 1995	17 a 24	Fem e Masc
Master 1	1994 a 1980	25 a 39	Fem e Masc
Master 2	1979 a 1965	40 a 54	Fem e Masc
Master 3	1964 em diante	55 em diante	Fem e Masc



§ 1º Cada nadador poderá participar de apenas uma prova. A escolha da prova não pode ser alterada após a publicação do Start list.

§ 3º A FAP fornecerá um equipamento de referência e segurança (denominado bóia laranja) para os participantes conforme ilustrado na imagem ao lado.

§ 2º **O uso da bóia laranja é obrigatório para todas as categorias.**

§ 3º O nadador que terminar a prova sem o equipamento será automaticamente desclassificado.

§ 4º A bóia laranja será entregue ao participante na concentração das baterias de largada e deverá ser devolvida logo após o término da prova. Caso o equipamento não seja devolvido ou apresente qualquer dano, será cobrado uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) para ressarcimento do mesmo.



Artigo 14º As inscrições podem ser realizadas pelo site da FAP (entidades filiadas e vinculadas) ou no www.ativo.com (inscrições avulsas), de acordo com as instruções fornecidas em cada plataforma.

Artigo 15º Não será aceito inscrições fora do prazo estabelecido e/ou de entidades que estejam com débito junto à FAP.

Artigo 16º A participação do nadador está condicionada à entrega do termo de participação no dia do evento - devidamente assinado pelo responsável. Um modelo deste documento está disponibilizado nas plataformas de inscrição (**FAP - ATIVO.COM**). O não cumprimento desta normativa implicará na desqualificação do atleta.

Artigo 17º A FAP, através da Supervisão de Maratonas Aquáticas, reserva-se ao direito do parecer final sobre o aceite das inscrições recebidas.

Artigo 18º O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

§ 1º A Entidade / Nadador que finalizar sua inscrição até 08 de outubro de 2019 receberá um bônus de R\$ 15,00 por inscrição. Portanto o valor com desconto para pagamento antecipado da inscrição individual será de **R\$ 110,00**.

§ 2º A Entidade que finalizar sua inscrição até 08 de outubro de 2019, com um número de participantes igual ou superior a 10 nadadores receberá um bônus de R\$ 25,00 por inscrição. Portanto o valor com desconto para pagamento antecipado sob esta condição será de **R\$ 100,00**.

§ 3º A entidade que tiver nadadores com 60 anos ou mais (até 1959) e que finalizar sua inscrição até 08 de outubro de 2019 receberá um bônus de R\$ 55,00 por inscrição. Portanto o valor com desconto para pagamento antecipado sob esta condição será de **R\$ 70,00**.



§ 4º Os bônus concedidos nos §1º, §2º e §3º deste artigo **não são acumulativos** e deverão apresentar-se num único pedido de inscrição (inscrições em separado não serão somadas para efeito de se adquirir o direito ao bônus).

§ 5º No período de 09 a 15 de outubro de 2019 o valor da inscrição por prova será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

§ 6º As entidades filiadas / vinculadas **deverão fazer sua inscrição normalmente pelo sistema online no site da FAP.**

§ 7º As inscrições realizadas no site **www.ativo.com** **terão acréscimo da taxa de conveniência, conforme informações do próprio site.**

Artigo 19º As equipes participantes deverão efetuar o pagamento de suas inscrições por meio de boleto ou depósito bancário até a data de **09-10** (pagamento com desconto) e **16-10** (pagamento sem desconto).

§ 1º Após o vencimento do prazo final, as entidades que não confirmaram o pagamento terão as inscrições automaticamente canceladas.

§ 2º Dados bancários: FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA
CNPJ 43.290.816/0001-00
Banco Itaú, agência 0161, conta corrente 47311-1.

§ 3º **IMPORTANTE:** Encaminhar o comprovante digitalizado informando o nome completo do participante, sua equipe e o nome do evento para financeiro@aquaticapaulista.org.br

Artigo 20º Após efetivada a inscrição, a mesma não poderá ser transferida para outro participante.

Artigo 21º Será obrigatório a presença do atleta ou de um representante durante a entrega dos prêmios, perdendo-se o direito a este na sua ausência.

Artigo 22º A FAP premiará com medalhas de participação todos os nadadores que completarem a sua prova.

Artigo 23º A FAP premiará com medalhas diferenciadas os três primeiros colocados de cada prova, categoria, feminino e masculino.

Artigo 24º A FAP premiará com troféus as três entidades que obtiverem maior número de 1º lugares na somatória das provas curta e média. Em caso de empate, vencerá a entidade que houver obtido o maior número de segundo lugares. Persistindo o empate, será adotado o mesmo critério para as colocações seguintes. Se mesmo assim o empate persistir será utilizado como critério de desempate o melhor tempo obtido no confronto direto da prova média.



Artigo 25º Será passível de desclassificação:

- § 1º O atleta que não estiver com a devida identificação nos braços, escápulas e dorso das mãos;
- § 2º O atleta, acompanhante de apoio ou técnico que cometer ato de indisciplina, desacato ou ofensa;
- § 3º O atleta que não cumprir o trajeto pré-determinado;
- § 4º O atleta que participar fora de sua respectiva categoria, bateria ou prova;
- § 5º O atleta que perder a boia laranja durante a prova.

Artigo 26º O Árbitro Chefe, poderá, se assim julgar necessário, constituir um Conselho Técnico ou Disciplinar a fim de deliberar sobre os casos omissos no regulamento.

Artigo 27º A Federação Aquática Paulista sempre que julgar necessário poderá alterar o presente regulamento após consulta a sua Diretoria.

Artigo 28º Revogam-se as disposições em contrário.

